

**DECRETO Nº 5227/2024, de 30 de agosto de 2024.**

**CANCELA OS ATOS ADMINISTRATIVOS  
DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO  
CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM NOME DE  
COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o ‘Despacho’ exarado pelo Gerente de Finanças e Tributos em anexo;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica CANCELADO o ato administrativo realizado em 31 de Dezembro de 2023, que inscreveu em dívida ativa o crédito tributário de R\$ 874,88 (Oitocentos e Setenta Quatro Reais e Oitenta Oito Centavos) sendo Capital R\$ 718,42 ( ) Correção R\$ 18,68 ( ) Juros R\$ 64,06 ( ) e Multa R\$ 73,72 ( ) em nome do contribuinte **COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU**

**Parágrafo único.** O cancelamento do referido lançamento é considerado ato administrativo obrigatório e torna-se necessário em função do requerimento apresentado pela devedora, pois restou provado que houve lançamento tributário indevido.

**Art. 2º.** Determino o encaminhamento do presente processo aos Departamentos de Contabilidade e de Tributação/Fiscalização para as providências e registros necessários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 30 de Agosto de 2024.

Edimar Noronha de Freitas  
**Prefeito Municipal**

Luiz Fernando Pacassa  
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Coordenador do Setor de Registro  
e Publicação de Atos Oficiais